



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA

No Ato da Presidência publicado em 10 de fevereiro de 2026, na edição n.º 3546 do Diário Oficial do Município, página 15, houve erro na numeração original. Onde se lê: **"Ato da Presidência n.º 1, de 09 de fevereiro de 2026"**, leia-se: **"Ato da Presidência n.º 4, de 09 de fevereiro de 2026"**.

Publica-se, a seguir, o texto integral com a correção devida:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento para a realização da eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medianeira, para o ano legislativo de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, organizar e padronizar o procedimento para a eleição das Comissões Permanentes, assegurando transparência, legalidade e segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medianeira, para a Sessão Legislativa de 2026, realizar-se-á durante a primeira sessão ordinária do ano, designada para o dia **18 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I - Legislação, Justiça e Redação Final;
- II - Finanças e Orçamento;
- III - Obras, Viação e Serviços Públicos;
- IV - Educação, Saúde e Assistência.

Art. 2º Cada Vereador poderá integrar até 02 (duas) Comissões Permanentes, sendo permitida a reeleição para os mesmos órgãos, observado, sempre que possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º As propostas de composição das Comissões Permanentes deverão ser registradas junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até as **12h00** do dia da realização da eleição, em formulário próprio, conforme modelo em anexo, contendo, em um único documento, a composição completa de todas as Comissões Permanentes, com indicação individualizada de seus respectivos membros.



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

§ 2º A apresentação das Comissões em documento único tem finalidade exclusivamente organizacional e administrativa, não se caracterizando como votação em bloco, devendo cada Comissão Permanente ser submetida, individualmente, à deliberação do Plenário.

§ 3º A Secretaria da Mesa certificará o horário do recebimento e a regularidade formal dos documentos.

§ 4º Verificada irregularidade, vício formal ou desconformidade com o Regimento Interno, o Presidente dará ciência aos responsáveis, fixando prazo para a regularização e correção das inconsistências constatadas.

§ 5º A retificação poderá consistir na substituição de membros, correção de dados ou complementação de informações.

Art. 3º A eleição dos membros das Comissões Permanentes será realizada por votação nominal, processando-se de forma individualizada para cada Comissão, sendo considerada eleita, em cada uma delas, a composição que obtiver maioria absoluta dos votos.

§ 1º Não sendo alcançada a maioria absoluta no primeiro escrutínio, será considerada eleita, no segundo escrutínio, a composição que obtiver maioria simples dos votos, desde que presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Persistindo empate no segundo escrutínio, caberá ao Presidente da Câmara exercer o voto de desempate.

Art. 4º Encerrado o processo eleitoral, a composição final das Comissões Permanentes será homologada por Ato da Presidência, publicada em meio oficial da Câmara Municipal e afixada em local visível na sede do Legislativo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com fundamento no Regimento Interno e na legislação vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 09 de fevereiro de 2026.


Marcos Berta
Presidente

ANEXO AO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4/2026

Requerimento de Inscrição n.º _____



Com fundamento no art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira e no Ato da Presidência n.º 4/2026, apresento(amos) a presente Proposta de Composição das Comissões Permanentes, para fins de participação no processo de eleição destinado à renovação das referidas Comissões, no exercício de 2026, conforme relação abaixo:

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____

2. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____

3. COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____

4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____
MEMBRO: _____	Partido: _____

Câmara Municipal de Medianeira-PR, ____/____/____.

Assinatura(s):